

**PORTARIA Nº 430, de 16 de Junho de 2025.**

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Saúde do Município de Colinas do Tocantins."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

**Considerando** parecer Jurídico nº028/2023 e 05/2024 da Assessoria Jurídica da SEMUSA;

**Considerando** reanálise dos pareceres técnicos da comissão do plano de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do **Quadro da Saúde**;

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 438/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrado no PCCR do **Quadro da Saúde**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical**, ao servidor abaixo relacionado:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO VERTICAL	CLASSE REFERÊNCIA PROGRESSÃO VERTICAL
01	PEDRO NETO BISPO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1344	29/06/2024	IV

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a2ca5f-18062025143045**